

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

LEI Nº 440/2013.

Ementa: Torna obrigatória a capacitação para servidores concursados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI :

Art. 1º - Todo servidor público efetivo, que for nomeado por ocasião de aprovação em Concurso Público, deverá ser submetido a prévia capacitação, a ser conduzida sob a orientação da Prefeitura Municipal de Dormentes, com o objetivo de garantir a eficiência administrativa e a boa condução dos serviços públicos oferecidos à coletividade.


Art. 2º - A capacitação de que trata o Artigo anterior deverá ser regulamentada por decreto, a ser regulamentada por decreto, a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2013.



Roniere Macedo Reis
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Dormentes	
Declaramos para os devidos fins que foi publicado nos termos do Art. 97.I."b" da CE/PE, _____ do Arquivo da Prefeitura.	
Dormentes, PE 03/04/13	
Assinatura:	
Nome do Servidor:	Cláudia Cardo
Matrícula ou Portfólio:	3335